

LEI MUNICIPAL Nº 674/2019

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Bebê e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Bebê a ser celebrada na segunda semana do mês de maio de cada ano.

§1º Serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando orientar as famílias nos cuidados necessários com a saúde e desenvolvimento mental, emocional e socialização da criança.

§2º Devem ser abordados todos os temas constantes da Caderneta de Saúde da Criança e oferecido apoio às famílias para seu correto preenchimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.



Edmilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito

CERTIDÃO

BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS,
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da prefeitura Municipal das Correntes no
Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a LEI MUNICIPAL Nº 674/2019, Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Bebê e dá outras providências. Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DAS
CORRENTES, PERNAMBUCO, em 22 de Março de 2019.

Barbara Michele da Silva Santos
Assessora Especial de Gabinete
Port. nº 021/2017



CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

CERTIDÃO Nº 033-C/2019

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO**, Presidenta da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Lei Municipal nº: 674/2019, cuja ementa: Dispões sobre a instituição da Semana Municipal do Bebê e dá outras providências;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 22 de Março de 2019.


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO

PRESIDENTA